



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1664/17

Data 12/09/17

APROVADO EM SESSÃO
DE 18 / 09 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula – Altera a Lei 1552/16.

Processo nº	1471	2017
Atividade	14/09/2017	08:41
Assunto	PL 1664/2017	
Assinatura	Prefeitura	
Assinatura	Jenilce Vitorino	

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - A alínea "a", do art. 1º, da Lei Municipal 1552/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...).

a) Quadra 80, situada no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 4.105,34 m² (quatro mil cento e cinco vírgula trinta e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: confronta com a Rua das Araras, medindo 51,00 metros; **AO LESTE**: confronta com área verde, medindo 199,00 metros; **AO SUL**: confronta com área verde, medindo 43,00 metros; **AO OESTE**: confronta com a Rua Cascavel, medindo 179,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de setembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1664/17

O presente Projeto de Lei altera a Lei nº 1.552/16, que mudou a destinação da quadra 78, do loteamento Três Barras, conforme descrição no projeto de lei, tendo em vista que houve erro material na indicação do imóvel.

Verifica-se que a Lei nº 1.552/16 mudou a destinação da quadra 78 acima descrita, passando de bem de uso comum do povo para bem para uso domiciliar.

Todavia, os setores técnicos da Prefeitura Municipal identificaram que a quadra correta a ter sua destinação modificada seria a de número 80. Assim sendo, o presente Projeto de Lei intenta corrigir a informação.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná, 12 de setembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16-12-2016

Jornal *Comunicado*

Página 8A

Edição 2043

Ass. Responsável

LEI Nº 1552/16

Data: 15/12/16

SÚMULA. Altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de abertura de matrícula, o seguinte imóvel;

- a) Quadra 78, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 4.105,34 m² (quatro mil cento e cinco vírgula trinta e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** confronta com a Rua das Araras, medindo 51,00 metros; **AO LESTE:** Confronta com área verde, medindo 199,00 metros; **AO SUL:** Confronta com área verde, medindo 43,00 metros; **AO OESTE:** Confronta com a Rua Cascavel, medindo 179,00 metros.

Parágrafo Único – O lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do livro 2 registro Geral, do 1º **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de dezembro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Quadra nº 80
Loteamento Três Barras
Cidade e Município de Três Barras do Paraná
Comarca de Catanduvas
Estado do Paraná

Área: 4105,34 m² - Quatro mil, cento e cinco metros e trinta e quatro centímetros quadrados.

CONFRONTAÇÕES

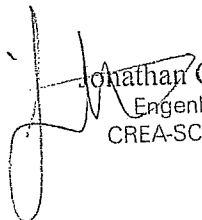
AO NORTE: Confronta com a Rua das Araras, medindo 51,00 metro;

AO LESTE: Confronta com Área Verde, medindo 199,00 metros;

AO SUL: Confronta com Área Verde, medindo 43,00 metros;

AO OESTE: Confronta com a Rua Cascavel, medindo 179,00 metros.

Data: 06/09/2017.


Jonathan C. Dallagnol
Engenheiro Civil
CREA-SC 132365-6/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Quadra n° 79
Loteamento Três Barras
Cidade e Município de Três Barras do Paraná
Comarca de Catanduvas
Estado do Paraná

Área: 2735,80 m² - Dois mil, setecentos e trinta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados.

CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Confronta com a Rua das Araras, medindo 19,00 metro;

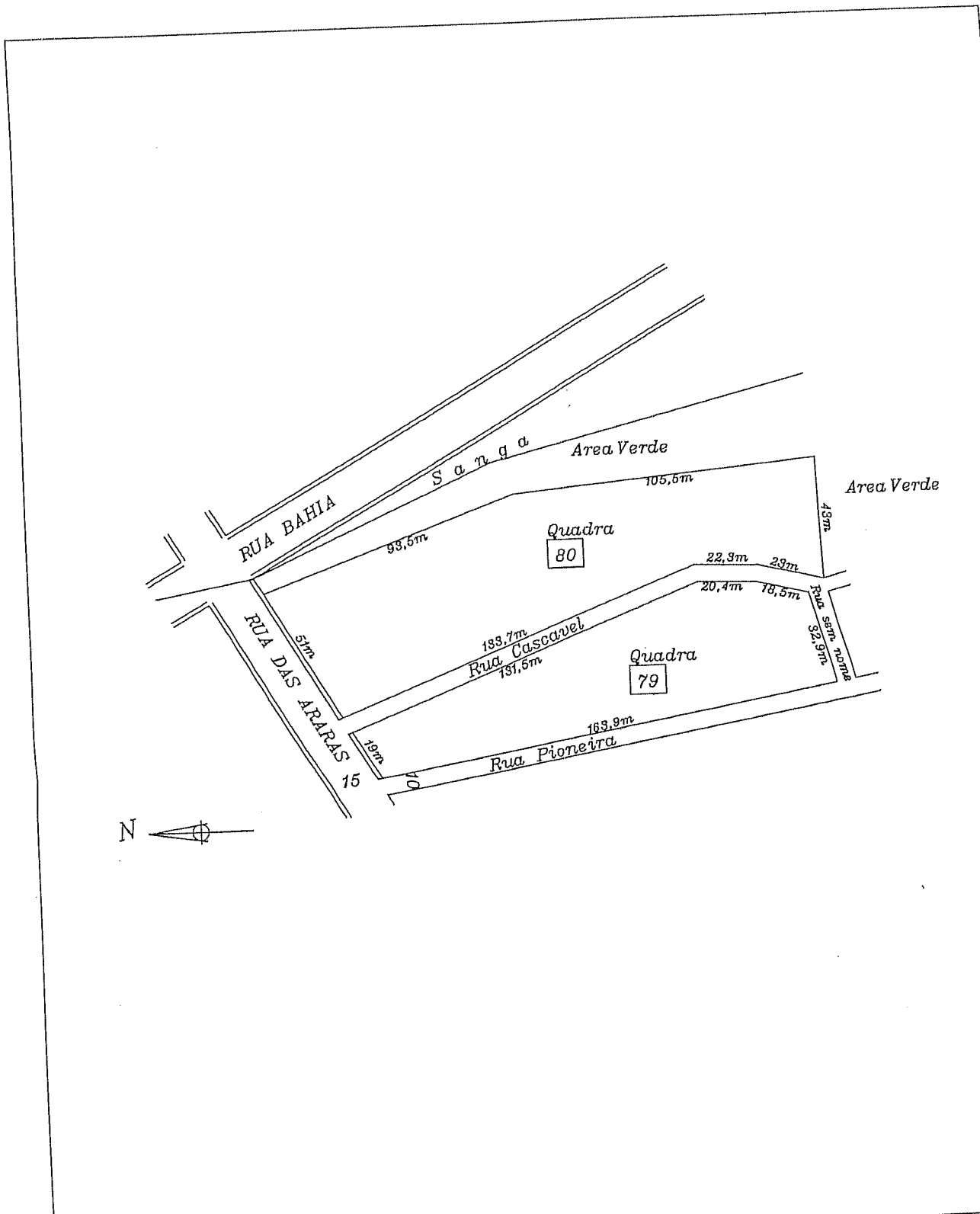
AO LESTE: Confronta com a Rua Cascavel, medindo 170,40 metros;

AO SUL: Confronta com Rua sem nome, medindo 32,90 metros;

AO OESTE: Confronta com a Rua Pioneira, medindo 163,90 metros.

Data: 06/09/2017.


Jonathan C. Dallagnol
Engenheiro Civil
CREA-SC 132365-6/D



Quadra n° 80
 Loteamento Três Barras
 Cidade e Município de Três Barras
 do Paraná
 Comarca de Catanduvas
 Estado do Paraná

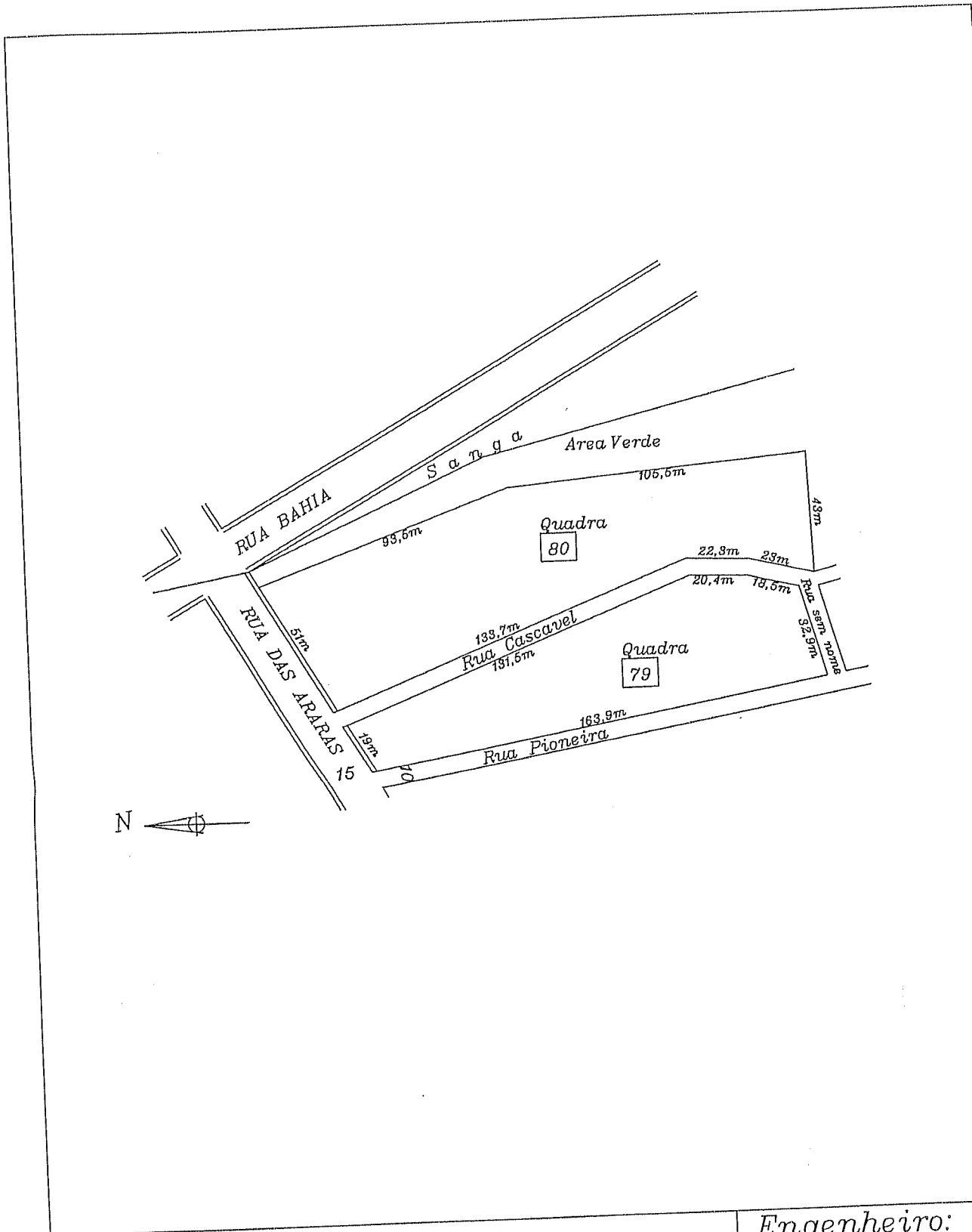
Engenheiro:

Jonathan C. Dallagnoi
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 132365-6/D

Área:
 4105,34m²

Data:
 06/09/2017

Escala:
 1/2000



Quadra n° 79
 Loteamento Três Barras
 Cidade e Município de Três Barras
 do Paraná
 Comarca de Catanduvas
 Estado do Paraná

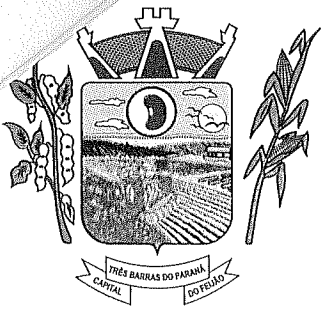
Engenheiro:

Jonathan C. Dallagnol
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 132385-6/D

Área:
 2735,80m²

Data:
 06/09/2017

Escala:
 1/2000



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. n° 3345/17

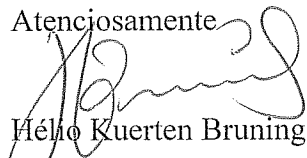
Três Barras do Paraná, 12 de Setembro de 2017.

14 09 2017
Leilde Ottonaris

Senhor Presidente,

Solicitamos aprovação do Projeto de Lei n° 1664/2017, que altera a Lei n° 1.552/16, corrigindo a descrição de lote que teve sua destinação modificada, conforme documentos e justificativas anexas.

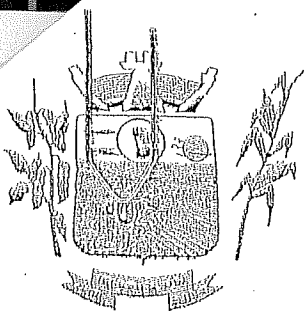
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1664/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

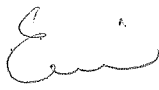
A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 18 / 09 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1664/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

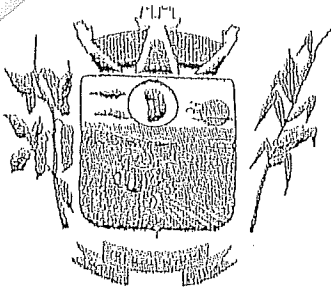
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 / 09 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.664/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

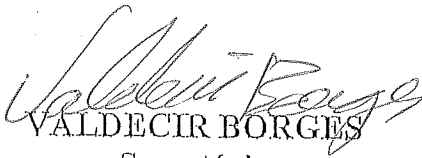
A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 18 / 09 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.664/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 18 / 09 / 17


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário


GEOVANA A. RAULIK
Membro